



**LEI MUNICIPAL N. 1.587/2024.
DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

“Institui a Bonificação por Resultados, aos Professores do Fundamental I das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Querência - MT e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Bonificação por Resultados, vinculada ao cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SEMEC), a ser paga aos Professores Unidocentes do Fundamental I (1º ao 5º Ano) das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Bonificação por Resultados constitui, nos termos desta Lei, prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos, salários ou subsídios recebidos pelo Professor, que a receberá de acordo com o cumprimento das metas definidas.

Parágrafo Único - A Bonificação por Resultados não integra nem se incorpora aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para qualquer efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a referida bonificação os descontos previdenciários.

Art. 3º - A Bonificação por Resultados será paga, respeitado o montante global anual destinado ao seu pagamento, na proporção direta do cumprimento das metas definidas, apuradas e avaliadas pela Secretaria Municipal de Educação de forma individual à cada professor unidocente.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

§ 1º - Para o pagamento da Bonificação por Resultados, será observado o Índice Agregado de cumprimento de metas, o qual será composto pela média dos:

- a) Resultados da Avaliação de Desempenho Profissional Especifico do Professor aplicada Semestralmente;
- b) Resultados da 2ª e 4ª Avaliação da Aprendizagem (Diagnóstico) da Turma Atribuída pelo Professor, aplicada bimestralmente.

§ 2º - Para os fins do disposto no caput deste artigo, os professores do Fundamental I serão submetidos à Avaliação de Desempenho Profissional Especifica (Conforme Anexo II) destinada a apurar os resultados obtidos em cada período/semestre frente ao seu desempenho profissional.

§ 3º - Para compor o Índice Agregado, cada turma de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental será submetida à Avaliação da Aprendizagem a fim de apurar os resultados obtidos na 2ª e 4ª Avaliação frente às competências, habilidades e conhecimentos.

§ 4º - Na Avaliação de Desempenho Profissional serão apurados e avaliados o cumprimento de 10 (dez) indicadores frente aos Fatores Subjetivos e 02 (dois) indicadores frente aos Fatores Objetivos, com pontuação de 0 a 10, resultando em até 100 pontos seguindo a seguinte Fórmula $[(FS+FO) - 20]$.

§ 5º - A Bonificação por Resultados será paga ao Professor que tenha alcançado o resultado anual mínimo de 70% (setenta por cento) no Índice Agregado de cumprimento de metas, bem como seja garantido que na Avaliação da Aprendizagem (Diagnóstico) da Turma Atribuída pelo professor, o índice da soma de Conceitos AB (Abaixo do Básico) e B (Básico) seja igual ou menor que 40% (quarenta por cento).

§ 6º - As faltas justificadas durante o período avaliado não serão consideradas na pontuação.

Art. 4º - O valor da Bonificação por Resultados, observados os limites estabelecidos nesta lei, será calculado sobre até 20% (vinte por cento) do somatório da retribuição mensal (salário base) do professor no período de avaliação, multiplicado pelo:

I - índice agregado de cumprimento de metas obtido pelo órgão ou entidade;

II - índice de dias de efetivo exercício, em que pesará as faltas injustificadas, aplicando-se assim o fator de correção sobre faltas conforme Anexo I.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

§ 1º - O percentual a ser aplicado sobre o somatório da retribuição mensal no período de avaliação, nos termos do "caput" deste artigo, será fixado, anualmente, em decreto.

§ 2º - O valor da Bonificação por Resultados será pago anualmente em uma única parcela, a qual será programada para o mês de Dezembro do ano avaliado.

Art. 5º - São elegíveis para o recebimento da Bonificação por Resultados os Professores Unidocentes do Fundamental I que tenham participado do processo para cumprimento das metas em pelo menos 2/3 (dois terços) do período de avaliação.

§ 1º - Os professores transferidos ou afastados durante o período de avaliação farão jus à Bonificação por Resultados, proporcionalmente aos dias de efetivo exercício, desde que cumprido o tempo mínimo de participação previsto no "caput" deste artigo, observado o disposto no artigo 6º desta lei.

§ 2º - Na hipótese do § 1º deste artigo, caso o professor tenha sido afastado ou transferido para outras turmas fora da etapa das séries iniciais do Ensino Fundamental, e para demais órgãos ou entidades da Administração Pública:

1. considerar-se-á o somatório dos dias de efetivo exercício total anual;
2. o pagamento da Bonificação por Resultados será efetuado com base no resultado do cumprimento de metas junto à turma em que o professor tenha atuado.

Art. 6º - É vedado o pagamento da Bonificação por Resultados, nos termos desta lei, aos:

- I - Professores que percebam vantagens de mesma natureza;
- II - Professores, afastados para órgãos, entidades ou Poderes, de qualquer dos entes federativos, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Art. 7º - A manipulação de dados e informações com o propósito de alterar o resultado das avaliações previstas nesta lei caracteriza procedimento irregular de natureza grave, a ser apurado mediante procedimento disciplinar, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório, na forma da lei.

7

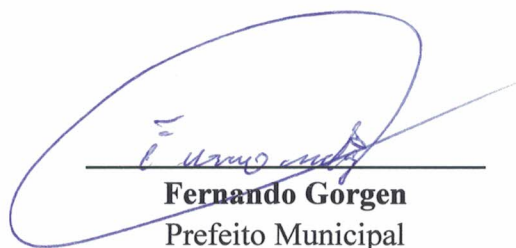


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando a Lei Municipal nº1.470/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 17 de junho de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



ANEXO I

CÁLCULO DO VALOR DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS

$$\text{VBR: PF} * \text{IA} * \text{IEF} * \Sigma\text{SB}$$

VBR: Valor da Bonificação por Resultados (em Reais)
PF: Percentual Fixado em Decreto (forma decimal)
IA: Índice Agregado (forma decimal)
IEF: Índice de Efetivo Exercício (forma decimal)
 ΣSB : Somatório do Subsídio do período avaliado (em Reais)

$$\text{IA: } [(\Sigma\text{RAD} + \Sigma\text{RAT}) / 4] / 100$$

IA: Índice Agregado
RAD: Resultado da Avaliação de Desempenho (pontos)
RAT: Resultado da Aprendizagem da Turma (pontos)

$$\text{IEF: } [(200 - F) * 100] / 200$$

IEF: Índice de Efetivo Exercício (forma percentual)
F: Fator de Correção sobre faltas

$$\text{F: N}^\circ \text{faltas} + 50$$

OBS:

Se o Professor não teve faltas injustificadas, deve ser aplicado o Fator de Correção sobre Faltas igual a Zero (F=0).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

ANEXO II
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Identificação do(a) Professor(a)	
Nome	
Matrícula	Data de Admissão
Lotação	
Cargo/função	Período de Avaliação

CARACTERÍSTICAS GERAIS E ESPECIAIS	
Atribuídos	Obtidos
PARTICIPAÇÃO – Capacidade de se empenhar em todas as atividades em sua área de atuação, inclusive projetos da Secretaria da Educação, contribuindo para a melhoria do Sistema de Ensino.(gincanas, feira das artes, caminhada cívica, etc)	
a) Participa às vezes e com desinteresse quando solicitado	0 a 3
b) Participa sempre que solicitado, mas sem interesse	4 a 6
c) Participa regularmente independente de solicitação com maior envolvimento	7 a 8
d) Participa ativa e espontaneamente de todas as atividades	9 a 10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
 CNPJ 37.465.002/0001-66

	Atribuídos	Obtidos
PRODUTIVIDADE – Resultado do trabalho de modo preciso de acordo com a natureza e as condições de trabalho, levando-se em consideração tempo X qualidade.(diário eletrônico, avaliação descritiva, caderno de campo, organização de material, ficha de acompanhamento)		
a) Produção inadequada sempre abaixo das exigências, cometendo erros injustificáveis constantemente	0 a 3	
b) Produção apenas aceitável, deixando de atingir grande parte dos objetivos educacionais propostos	4 a 6	
c) Sempre mantém uma boa produção, apresentando um trabalho correto atingindo a maioria dos objetivos educacionais	7 a 8	
d) Produção de trabalho acima do determinado, sem falhas, ultrapassando sempre as exigências e atingindo os objetivos educacionais propostos	9 a 10	
RESPONSABILIDADE – Capacidade de assumir compromisso com trabalhos confiados na sua área de atuação.	Atribuídos	Obtidos
a) Evita assumir tarefas	0 a 3	
b) Assume as tarefas rotineiras, cumprindo os prazos previstos sob fiscalização	4 a 6	
c) Assume tarefas tanto rotineiras como imprevistas, cumprindo os prazos de entrega	7 a 8	
d) Assume tarefas tanto rotineiras como imprevistas, com eficiência e criatividade, entregando em tempo hábil os resultados que lhe são requeridos	9 a 10	
PLANEJAMENTO – Capacidade de elaborar e implementar plano, programas, e projetos de trabalho, considerando os recursos disponíveis com vistas a atingir o resultado satisfatório.(reforço escolar, atendimento individualizado, acompanhamento de tarefas de casa)	Atribuídos	Obtidos
a) Não participa do planejamento e nem executa as tarefas	0 a 3	
b) Participa de forma desinteressada do planejamento e da execução, apresentando algumas vezes sugestões	4 a 6	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

c) Participa do planejamento e executa com interesse, apresentando sugestões	7 a 8	
d) Planeja e executa, considerando os recursos disponíveis, os objetivos educacionais propostos, apresentando novas sugestões	9 a 10	
INICIATIVA – Capacidade de se antecipar na resolução de problemas ou na realização de tarefas, independentemente de solicitação. (compartilha conhecimento com os grupo)	Atribuídos	Obtidos
a) Não é capaz de tomar decisão, por si próprio	0 a 3	
b) É capaz de tomar iniciativa resolvendo algumas situações problema, quando solicitado	4 a 6	
c) É capaz de tomar decisões resolvendo algumas situações problema, independentemente de ser solicitado	7 a 8	
d) Antecipa-se na resolução de problemas, assumindo o controle de forma eficiente e garantindo o bom funcionamento das atividades face à situações imprevistas	9 a 10	
CRIATIVIDADE – Capacidade de apresentar ideias e fatos novos a partir de recursos disponíveis ou descobrindo novos recursos.	Atribuídos	Obtidos
a) Incapacidade de apresentar novas ideias, seguindo a mesma metodologia	0 a 3	
b) Dificuldade de apresentar sugestões e inovações para dinamizar os trabalhos	4 a 6	
c) Habilidades de oferecer novas ideias dinamizando o processo ensino aprendizagem a partir de recursos já existentes	7 a 8	
d) Capacidade de apresentar ideias, oferecendo alternativas para aplicação de técnicas e métodos a partir dos recursos disponíveis e/ ou descobrindo novos recursos	9 a 10	
CONHECIMENTO DO TRABALHO – Conhecimento teórico e prático aliado aos métodos e técnicas adequadas para a execução das tarefas pedagógicas.	Atribuídos	Obtidos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

a) Desconhecimento das teorias e métodos aplicáveis à execução das tarefas	0 a 3	
b) Conhecimento limitado da teoria, da prática e dos métodos utilizados na realização das atividades técnicas e pedagógicas	4 a 6	
c) Conhecimento técnico-pedagógico suficiente para a realização das atividades pedagógicas	7 a 8	
d) Conhecimento técnico-pedagógico sólido, com visão dos objetivos do processo ensino aprendizagem	9 a 10	
RELACIONAMENTO NO TRABALHO – Capacidade de se relacionar em maior ou menor grau no ambiente de trabalho (colegas, superiores, alunos e comunidade).	Atribuídos	Obtidos
a) Relacionamento difícil, sem entrosamento com o grupo	0 a 3	
b) Relacionamento apenas razoável com o grupo de trabalho	4 a 6	
c) Boa integração com o grupo de trabalho	7 a 8	
d) Relacionamento excelente sabendo respeitar e contribuindo para a harmonia no ambiente de trabalho	9 a 10	
ÉTICA PROFISSIONAL – Capacidade de demonstrar discrição no exercício da atividade funcional, habilidade na integração e polidez no trato com os colegas e comunidade	Atribuídos	Obtidos
a) Falta de discrição no trabalho e inabilidade com as pessoas	0 a 3	
b) Relativa capacidade de manter reserva com assuntos sigilosos e dificuldade no trato com as pessoas	4 a 6	
c) Ponderação nas atitudes, conhecimento dos direitos e deveres e facilidade no trato com as pessoas	7 a 8	
d) Capacidade de integração com o ambiente de trabalho, polidez no trato com os alunos, colegas e usuários e fidelidade quanto aos assuntos confidenciais.	9 a 10	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

APROVEITAMENTO DOS PROGRAMAS DE FORMAÇÃO – Aplicação dos conhecimentos adquiridos nas atividades de formação (palnejamento e plano de atendimento à alunos com dificuldades, participação ativa)	Atribuídos	Obtidos
a) Não aplica os conhecimentos adquiridos nos programas de formação	0 a 3	
b) Apresenta dificuldades na aplicação dos conhecimentos adquiridos nos programas de formação	4 a 6	
c) Aplica, regularmente, os conhecimentos adquiridos nos programas de formação	7 a 8	
d) Aplica de forma satisfatória, os conhecimentos adquiridos nos programas de formação, qualificando o processo de ensino-aprendizagem.	9 a 10	
DATA:		

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Chefe Imediato

OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS	Positivos	Negativos
ASSIDUIDADE – Comparecimento do servidor ao local de trabalho		6
a) Tem frequência insuficiente		

10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

b) Tem frequência irregular		4	
c) Dificilmente falta	7 a 8		
d) Presença constante, falta apenas por motivo justo	9 a 10		
TOTAL DE PONTOS			
PONTUALIDADE – Atendimento aos horários determinados	Positivos	Negativos	
a) Nunca chega na hora prevista		6	
b) De vez em quando chega atrasado ou sai antes da hora	7 a 8	4	
c) Dificilmente chega atrasado ou sai antes da hora			
d) Cumpre o horário conforme a jornada de trabalho	9 a 10		

TOTAL DE PONTOS			
------------------------	--	--	--

SUBTRAÇÃO DOS PONTOS (se for o caso)	Positivos	Negativos	Total



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

OBSERVAÇÃO:

- Para cada fator objetivo das ocorrências funcionais só poderá ser considerada uma das alíneas.
- Havendo computação de pontos negativos, estes deverão ser subtraídos do total de pontos positivos.

DATA:

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Chefe Imediato



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Identificação do(a) Professor(a)

Nome	
Matrícula	Data de Admissão
Lotação	
Cargo/função	Período de Avaliação

FATORES SUBJETIVOS	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos
Participação		
Produtividade		
Responsabilidade		
Planejamento		
Iniciativa		
Criatividade		
Conhecimento do Trabalho		
Relacionamento no Trabalho		
Ética Profissional		
Aproveitamento dos Programas de Formação		
TOTAL		

FATORES OBJETIVOS	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos
Ocorrências Funcionais: Assiduidade		
Pontualidade		

TOTAL GERAL		
Pontuação a que se refere avaliação do professor sobre a maioria absoluta de pontos	Mínimo de Pontos	Pontos Obtidos

PARECER CONCLUSIVO (Marcar com X)	INAPTO	APTO

Observações:

DATA:

Assinatura do(a) Professor(a)